



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

LEI Nº. 3.937, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ratifica sem ressalvas o aditivo ao protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS – CI/CENTRO, e dá outras providências.

BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE, Prefeito de **JÚLIO DE CASTILHOS**, Estado do **RIO GRANDE DO SUL**,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, sem ressalvas, o aditivo ao Protocolo de Intenções e ao Contrato de Consórcio Público, cujo inteiro teor consta do Anexo da presente Lei, com o objetivo de incluir na “CLÁUSULA QUINTA - DA FINALIDADE E OBJETIVOS” do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS – CI/CENTRO a seguinte redação:

[...]

“XVI - a elaboração, desenvolvimento e execução de projetos, políticas e ações na área de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal.”

[...]

Art. 2º O Município manifesta interesse em aderir ao escopo de estruturação, através do CI/Centro, de sistema regional que viabilize a adesão dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM) aos sistemas unificados de inspeção sanitária, sendo possível a delegação do poder de polícia ao ente intermunicipal para esse fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Júlio de Castilhos, 22 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Bernardo Quatrin Dalla Corte,
Prefeito Municipal.

Anastacio Biacchi Bellé Mario da Rosa,
Secretário da Administração.